



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Vereador Maurício Galvão

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**Dispõe sobre a prioridade na oferta de
estágios para adolescentes em situação
de acolhimento institucional no âmbito do
Município de Ilhéus-BA e dá outras
providências.**

A **Câmara de Vereadores do Município de Ilhéus**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ilhéus-BA, a prioridade na oferta de vagas de estágio remunerado para adolescentes em situação de acolhimento institucional, com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º As Secretarias Municipais responsáveis pelos programas de estágio deverão comunicar periodicamente à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ilhéus-BA sobre a disponibilidade de vagas, possibilitando o encaminhamento dos adolescentes acolhidos.

Art. 3º Os adolescentes selecionados para os estágios deverão contar com suporte psicossocial, garantindo sua adaptação e desenvolvimento profissional.

Art. 4º As disposições desta lei aplicam-se aos órgãos e entidades municipais que ofereçam estágios, bem como às empresas privadas que participem de programas de estágio vinculados ao município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus-BA, ____ de _____ de ____


Maurício Batista Galvão
Vereador- PSB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Egrégia Câmara,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fundamental promover a inclusão social e a autonomia financeira de um grupo de jovens particularmente vulneráveis: os adolescentes em situação de acolhimento institucional no Município de Ilhéus.

Esses jovens, muitas vezes privados de um ambiente familiar estruturado, enfrentam desafios significativos na transição para a vida adulta. A falta de oportunidades de inserção no mercado de trabalho e de experiência profissional pode perpetuar um ciclo de vulnerabilidade social e econômica. A oferta de estágios, como prevista na Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008), é uma ferramenta crucial para a formação profissional e o desenvolvimento de competências.

A priorização da oferta de vagas de estágio para esses adolescentes não é apenas um ato de justiça social, mas um investimento no futuro desses indivíduos e da sociedade. Ao garantir-lhes o acesso à experiência de trabalho, o Município de Ilhéus oferece a oportunidade de:

- **Desenvolvimento de habilidades:** Adquirir conhecimentos práticos, desenvolver disciplina, responsabilidade e proatividade.
- **Autonomia financeira:** Obter uma renda que contribui para suas necessidades pessoais e para a construção de um futuro mais independente.
- **Redução da vulnerabilidade:** Diminuir o risco de exposição à criminalidade e outras situações de risco social.
- **Integração social:** Promover o sentimento de pertencimento à sociedade, afastando a estigmatização e o isolamento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo importante na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e solidária para todos os jovens de Ilhéus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Ilhéus, em __ de _____ de 2025.



MAURÍCIO BATISTA GALVÃO
Vereador - PSB